



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2543 – Quarta – Feira 10 de Julho de 2024 Suplemento



PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 203/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER 20 (vinte) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora DENIZE APARECIDA G. DE OLIVEIRA, lotada na Secretária Municipal de Administração, a partir de 08 de julho de 2024, RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2023 a 29/12/2024.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 08 de Julho de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2543 – Quarta – Feira 10 de Julho de 2024 Suplemento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 204 - 2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a servidora LETICIA PRISCILA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, com efeito retroativo contados a partir de 01 De JULHO de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 10 de Julho de 2024.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2543 – Quarta – Feira 10 de Julho de 2024 Suplemento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 147/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação a importância de **RS1.388.843,33 (um milhão e trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	RS1.388.843,33
02 06 01 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0154.2204.0000 SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE	88.843,33
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.:1 621
10.304.0156.2200.0000 SAÚDE NÃO TEM PREÇO – ASSIST. FARMACÊ.	700.00,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 621
10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMPL.	400.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 621
10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALT COMPL.	200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 621

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.388.843,33

Fontes de Recurso
621 0000

1.388.843,33



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2543 – Quarta – Feira 10 de Julho de 2024 Suplemento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 09 de Julho de 2024.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL





Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2543 – Quarta – Feira 10 de Julho de 2024 Suplemento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 148/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação a importância de **RS300.000,00(trezentos mil reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	RS300.000,00
02 06 01 Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0156.2036.0000 SAÚDE NÃO TEM PREÇO – ASSIST. FARMAC.	300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 621

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	300.000,00
Fontes de Recurso	
621 0000	300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 09 de Julho de 2024.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2543 – Quarta – Feira 10 de Julho de 2024 Suplemento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 149/2024

Dispõe sobre a Criação da Comissão Municipal Intersetorial da Primeira Infância do Município de Aral Moreira MS, e empossa os seus membros representantes.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município em conformidade com os dispostos:

Considerando:

- Na Constituição Federal, nos artigos 30, VI, 204, 211, § 2º, 212 e em especial, no 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento de direitos da criança e do adolescente;
- Na Lei nº 8069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento de direitos da criança e do adolescente;
- Na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, em âmbito estadual, distrital e municipal;
- Na Portaria nº 1.130 de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Nas Leis Nº 13.257/2016 Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de Políticas Públicas pela Primeira Infância, particularmente no artigo 8º;
- Nas Leis Setoriais da Saúde (nº 8.080 /1990 – SUS), Educação (nº 9394/1996 – LDB), Assistência Social (Nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à Criança;
- Na Lei Nº 14.617/2023, que institui o mês de agosto como sendo o mês da Primeira Infância;

Ainda Considerando:

- Os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2543 – Quarta – Feira 10 de Julho de 2024 Suplemento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA GABINETE DO PREFEITO

Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº. 99.710/1990 e 6.949/2009, além de outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

- Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável aprovados pela cúpula da ONU, em 2015, com destaque para os que dizem respeito aos direitos das crianças, nº 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades, a partir da infância; n. 3, sobre saúde e bem-estar, n. 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e n. 6, sobre água limpa e saneamento; Os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborados pela Rede Nacional pela Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA, em Dezembro de 2010;
- Os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e os demais planos setoriais.

DECRETA:

Artigo 1º - A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E EMPOSSA OS SEUS MEMBROS REPRESENTANTES, em atendimento ao Programa Integrado pela Garantia dos Direitos da Primeira Infância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- Titular: Júlio Cezar Marques
- Suplente: Renato Marques Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Titular: Claudio Ricardo Calonga Cunha
- Suplente: Maria Isabel Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Titular: Odete Antunes Flores
- Suplente: Rosiene Amâncio dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- Titular: Cristiane Kleinschmitt
- Suplente: André Souza Pereira

CONSELHO TUTELAR

- Titular: Marineis Ronchi Lemes
- Suplente: Ramona Heliana Ortega



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2543 – Quarta – Feira 10 de Julho de 2024 Suplemento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

APAE

- Titular: Umberto Balbino da Silva
- Suplente: Thaynara Brandão Silveira

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Titular: Keli Fabiane Fabris
- Suplente: Angela Fonseca Paiva Santiago

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Titular: Leandro Alves da Silva
- Suplente: Sonia Aparecida Gouveia

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Titular: Adriana Miranda dos Santos
- Suplente: Helia Zamignan

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- Titular: Raquel Benites Douglas Gonçalves
- Suplente: Audenora Florencio da Silva

CAMARA MUNICIPAL

- Titular: Jamile Aparecida Ferreira dos Santos
- Suplente: Geiciely Dias Carvalho

Artigo 2º - Fica autorizado a instituição da Comissão Municipal Intersetorial, com a finalidade de elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMP) de Aral Moreira MS, com duração decenal, referente aos direitos da criança até 6 (seis) anos de idade, com a participação das instituições, dos setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância ao Plano Nacional pela Primeira Infância.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira MS, 9 de julho de 2024.


ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL